

## PROTOCOLO 2009

Considerando que:

- A crise financeira, económica, social e política que se vive à escala global não permite vislumbrar o fim das consequências recessivas ao nível do tecido produtivo;
- A economia portuguesa, pelas suas características, encontra-se totalmente exposta aos efeitos que da crise internacional possam advir;
- Ao nível da PT Comunicações, a manutenção das apostas fundamentais no investimento, condição para desenvolvimento de novos produtos e serviços, e no modelo de sustentabilidade e responsabilidade social impõem um compromisso global para 2009;
- Não sendo possível actualizar as remunerações, de forma generalizada, tendo em vista a contenção e sustentabilidade ao nível das responsabilidades futuras, é no entanto possível adoptar medidas de redução de impacto que passem pela prossecução de uma política de solidariedade para com os vencimentos mais baixos;
- Todavia, em contraciclo com a conjuntura económica vivida, a Empresa continuará a apostar numa política de criação de emprego, mediante o aumento significativo de postos de trabalho sobretudo nas áreas técnicas e operacionais;
- O fomento de políticas de responsabilidade social e de respeito pela diversidade merecerá uma atenção muito própria de forma a manter a Empresa como a legítima referência no panorama empresarial português;
- Está em fase de implementação uma política de insourcing de actividades, com a internalização de um número muito significativo de

funções e adaptação das competências de largas dezenas de profissionais;

- O recente movimento de convergência representa uma oportunidade para a criação de novo instrumento de regulamentação colectiva de trabalho, de âmbito pessoal alargado;

As partes acordam em:

1. Aceitar que os valores da tabela salarial e matérias de expressão pecuniária constantes do Anexo VI do AE vigorarão até 31 de Dezembro de 2009, visando que a futura revisão salarial que vier a ser acordada possa produzir efeitos a 1 de Janeiro de 2010.
2. Aceitar o pagamento de uma Compensação Pecuniária no valor de 250,00€, aos trabalhadores ao serviço com vencimentos-base até 2.966,10 € e também aos trabalhadores suspensos e pré-reformados que auferam uma prestação não superior aquele montante.
3. Manter até final de 2009 as condições especiais de atribuição MEO aos trabalhadores activos, suspensos e pré-reformados (50% de desconto na mensalidade do pacote base).
4. Atribuir até final de 2009 de um desconto de 10% na mensalidade do pacote MEO base aos trabalhadores reformados e aposentados da PT Comunicações, isto é, cujo último vínculo laboral tenha sido com esta Empresa ou com uma das Empresas de origem, e também, no caso do MEO IPTV, um desconto de 10% na respectiva instalação.

5. Ajustar o valor da comparticipação dos trabalhadores no activo no acesso à Banda Larga Fixa (ADSL), através da atribuição de um desconto de 50% no pacote subscrito, com um pagamento mínimo de 12,50€.
6. Manter no SFT os compromissos anteriormente assumidos.
7. Assegurar as condições para o recurso a 400 novas contratações nas Empresas do Grupo PT.
8. Dar por definitivamente concluído o processo negocial de revisão do Acordo de Empresa de 2009 e a não recorrer aos mecanismos de resolução de conflitos colectivos previstos na Lei, nem à sua denúncia ou revogação.
9. Reforçar e sensibilizar toda a estrutura de gestão da PT Comunicações para a necessidade de uma efectiva compreensão, alcance e cumprimento, do comando normativo contido na Cl<sup>a</sup> 105<sup>a</sup> do AE, respeitante à protecção dos representantes dos trabalhadores.
10. Dar prioridade à análise, no âmbito do Novo Modelo de Evolução Profissional, da situação dos trabalhadores que, em 1 de Maio de 2007, se encontravam posicionados nos anteriores níveis de nomeação há pelo menos 7 anos.
11. Actualizar os valores do Prémio de Aposentação em 1,5%, aceitando desde já a negociação no futuro IRCT de um regime uniforme a todos os trabalhadores, independentemente da sua Empresa de origem.
12. Encetar negociações preliminares, durante o 2º semestre de 2009, tendo em vista a criação de um instrumento de regulamentação colectiva de

trabalho alargado a outras Empresas do Grupo PT, balizadas pelos seguintes parâmetros:

- a) Definição do âmbito pessoal e vigência;
- b) Definição do âmbito do clausulado tendo em vista a sua aplicação plurianual, sem necessidade de revisão intercalar;
- c) Criação de condições para uma definição de critérios de actualização da Tabela Salarial;
- d) Discussão integrada de sub-regimes previdenciais subsistentes ainda na PT Comunicações;
- e) Início do processo negocial formal em Janeiro de 2010.